



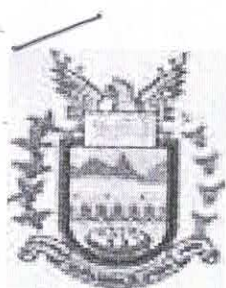
Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo Nº: **005758/2020** 02/07/2020 16:48:31
Requerente: SECSAU - SECRETARIA DE SAUDE
Destinatário: GECOMP - GERENCIA DE COMPRAS E SUPRIMENTOS
Assunto: SOLICITACAO DE COMPRAS
Detalhamento: 131/2020 - AQUISIÇÃO DE SORO FISIOLÓGICO A UTILIZAÇÃO NO
COMBATE AO COVID-19 (CORONAVIRUS) EM ATENÇÃO AO PROC. Nº
25000.050753/2020-49.
Chave: 479793105117332020

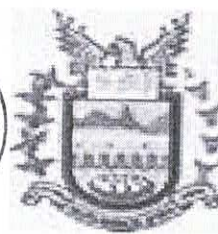
Resquisa de Preço Nº 032/2020

Dispensa Nº 051/2020

COVID-19



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO



PEDIDO DE COMPRAS SIMPLES

Número/Ano	000131 / 2020 - 03/07/2020		Tipo de Compra		Material	
Secretaria	SECRETARIA DE SAUDE					
Local/Setor	SECRETARIA DE SAUDE					
Requerente	LEONARDO TÓFOLI GIURIZZATTO					
Ficha	00125-1214000000 - MATERIAL DE CONSUMO					
Dotação	008001.1012200372.101.33903000000.12140000000					
Justificativa	AQUISIÇÃO DE SORO FISIOLÓGICO PARA UTILIZAÇÃO NO COMBATE AO COVID-19. OS OBJETOS SERÃO ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, CONFORME PROCESSO 25000.050753/2020-49.					

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00037395	SORO FISIOLÓGICO 0,9% ESTERIL. AMPOLA DE 10 ML	UN	500,00		

Assinatura do Secretário

Visto da Chefia

Sigrid Stühr
Secretária de Saúde
Decreto nº 5.322/17

Jonieli A. Neit
Gerente de Compras
DECRETO 116/2020

Setor de Compras

Assinatura do Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Estado do Espírito Santo
Fundo Municipal de Saúde



1. DA UNIDADE REQUISITANTE

Fundo Municipal de Saúde

2. DO(A) RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Leonardo Tofoli Giurizzatto

3. DA DESCRIÇÃO DO(S) OBJETO(S)

3.1 – Aquisição de cloreto de sódio, conforme pedido de compras simples nº 131/20.

4. JUSTIFICATIVA

4.1 – Os objetos serão utilizados para utilização nas atividades de enfrentamento ao COVID-19.

4.2. Os produtos serão adquiridos com recursos do Fundo Nacional de Saúde, conforme processo 25000.050753/2020-49.

5. CONDIÇÕES DE GARANTIA DO OBJETO

5.1 – O objeto deste Termo de Referência terá garantia de 12 (doze) meses, contados a partir da data da entrega dos mesmos.

5.2 – Em caso de defeito/substituição/devolução a CONTRATANTE não terá qualquer ônus com o transporte, seguro, diárias, bem como outras despesas.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – Os custos referentes à contratação/aquisição dos serviços ficam a cargo Fundo Municipal de Saúde, conforme orçamento vigente;

6.2 – As ordens de fornecimento de serviço deverão observar o número de empenho referente à aquisição.

6.3 – As despesas correrão por conta da dotação:

008001.1012200372.101 - Ações de Saúde para Enfrentamento da Emergência COVID 19.

Ficha: 125.1214000 (Recursos Federais).

Subelemento: 30.09. Material Farmacológico.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Estado do Espírito Santo
Fundo Municipal de Saúde



7. DA HABILITAÇÃO

7.1 – Para habilitação exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a: Qualificação Técnica, conforme artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

8. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

8.1 – O prazo máximo para fornecimento/execução do objeto deste Termo de Referência deverá ser de 15 (quinze) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento/Serviço.

8.2 – O fornecimento do objeto deste Termo de Referência será realizado de forma única.

8.3 – O recebimento do objeto será de competência dos servidores lotados no Almoxarifado.

8.4 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos servidores do Almoxarifado, deverão ser solicitadas à Unidade Requisitante, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

8.5 – O(s) objeto(s) deste Termo de Referência deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá situado na Rua Dalmacio Espindula, nº 115, Centro, CEP 29.645-000, neste Município, telefone (27) 3263 – 4862, ou em local determinado por esta Secretaria Municipal, bem como a cópia reprográfica da Ordem de Fornecimento/Serviço.

8.6 – A entrega do objeto deverá obedecer rigorosamente à descrição e quantidades, e deverão estar acondicionados adequadamente.

8.7 – Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do objeto.

8.8 – O(s) objeto(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações descritas neste Termo.

8.9 – O recebimento provisório do objeto não implica a aceitação do mesmo.



8.10 – O recebimento definitivo ocorrerá em até 5 (cinco) dias , após a verificação e aceitação da qualidade e quantidade do produto recebido. O recebimento será formalizado mediante Termo de Recebimento Definitivo expedido pelo Fiscal do Contrato.

8.11 – Os custos de retirada e devolução do(s) objeto(s) recusado(s), bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da CONTRATADA.

8.12 – O servidor ou a comissão poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega do objeto ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil de 2002.

9. DAS ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO(S) OBJETO(S)

9.1 – O objeto ofertado deverá ser novo e original, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de alternativo, reciclado, recondicionado ou recuperado, e deverá estar adequadamente embalado de forma a preservar suas características originais.

9.2 – O(s) objeto(s) a serem ofertados deverão ser de ótima qualidade e obedecer rigorosamente:

- a) às normas e especificações constantes deste Termo de Referência.
- b) às normas da ABNT, INMETRO, etc.
- c) às prescrições e recomendações dos fabricantes.
- d) às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT.

9.3 – Será recusado qualquer objeto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.

9.4 – Em hipótese alguma será aceito objeto recondicionado, remanufaturado, reciclado, ou com alguma característica que venha a comprometer o seu uso e utilização pela Administração.

9.5 – O recebimento definitivo não isenta a CONTRATADA de responsabilidades futuras quanto à qualidade do objeto entregue.



9.6 – O Fundo Municipal de Saúde poderá solicitar testes do objeto junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do material.

9.7 – Se verificada a inadequação do material ou sua falsidade, será feita notificação da CONTRATADA para que se proceda a substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

9.8 – Caso não seja realizada a substituição, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades previstas.

9.9 – Se for declarada pelo fabricante a falsidade, independente da substituição, o(s) objeto(s) ficará(ão) retido(s), para que se proceda a responsabilidade criminal, prevista no art. 96, da Lei 8.666/93.

10. DA SUBSTITUIÇÃO DO(S) OBJETO(S)

10.1 – O objeto solicitado deverá ser entregue conforme especificações apresentadas neste Termo de Referência. Caso apresente algum objeto fora da validade/fabricação ou com embalagem violada ou com material inferior as especificações apresentadas, deverá ser imediatamente trocado, sem ônus para a CONTRATANTE.

10.2 – Caso seja verificada alguma falha no fornecimento será feito registro formal e informado a CONTRATADA, para que proceda a substituição, no prazo de 05 (cinco) dias corridos.

10.3 – O(s) objeto(s) que apresentar(em) defeito de fabricação, ou quaisquer defeitos que impossibilitem seu uso, deverá(ão) ser substituído(s), no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos, a partir da data de comunicação feita pela Unidade Requisitante.

11. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

11.1 – A Secretaria Municipal de Saúde designará formalmente o nome, telefone e email do servidor(a) responsável e seu substituto pela fiscalização dos objetos, sendo permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição, devendo constar na autorização de fornecimento os dados do fiscal do contrato (telefone e email).



11.2 – Um representante do Almoxarifado receberá/acompanhará e fiscalizará a entrega do(s) objeto(s).

11.3 – A CONTRATADA deverá manter preposto, para representa-la administrativamente, sempre que for necessário.

11.4 – Os documentos fiscais correspondentes ao fornecimento do objeto serão atestados por servidor do Almoxarifado, e/ou outro servidor designado para este fim.

12. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

12.1 – Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência sem prejuízo de plena responsabilidade da CONTRATADA perante a CONTRATANTE ou a terceiros tendo como referência a Instrução Normativa nº 009 de 2014 – Fiscalização de Contratos Administrativos.

12.2 – O fornecimento do objeto estará sujeito a mais ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora, em toda a sua abrangência.

12.3 – A CONTRATADA será a única e exclusiva responsável pela entrega dos produtos, todavia, a Secretaria Municipal de Saúde reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização.

12.4 – O(A) responsável pelo recebimento dos produtos terá o direito de exigir o cumprimento de todos os itens do Termo de Referência e poderá entre outros:

- a) Notificar a CONTRATADA, por escrito, pela ocorrência de eventuais imperfeições na entrega dos produtos, fixando prazo para sua troca.
- b) Solicitar à CONTRATADA, a substituição de qualquer produto que esteja em desacordo ou insatisfatório.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Estado do Espírito Santo
Fundo Municipal de Saúde

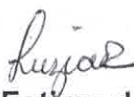


Santa Maria de Jetibá/ES, 03 de Julho de 2020.


Leonardo Tofeli Giurizzatto

Escriturário

Responsável Pela Elaboração.


Luzia de Fatima de Souza Ribeiro
Fiscal do Contrato


Sigrid Stuhr
Secretária de Saúde

Sigrid Stuhr
Secretária de Saúde
Decreto nº 963/2017



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo 5257620

Rubrica _____



PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

REMESSA

Remetido nesta data a Geomp

Em 07 / 07 / 20

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA COMPRA DIRETA Nº32/2020

De: Gerencia de Compras <compras@pmsmj.es.gov.br>

Data: 06/08/2020 13:09

Para: ATA DE REGISTRO ADESAO <arp.adesao@gmail.com>, licitacao@goldenfarm.com.br, farmaceutico@n1farma.com.br, farmacia.bemestarsmj@gmail.com, farmaciagoesefilial05@hotmail.com, ciboxcomercio@gmail.com, toponethousand@gmail.com

CC: compras.saude@pmsmj.es.gov.br

GECOMP

Fls. _____

Rubrica _____

Boa tarde,

Solicito orçamento do item em anexo para Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetiba
CNPJ:36.388.445.0001-38.

Orçamento deverá ser carimbado assinado constar o CNPJ da Empresa e data.

Conto com sua colaboração e peço a gentileza de nos dar o retorno se sua empresa tem ou não o interesse de nos fornecer o orçamento.

Desde já digo que será um imenso prazer tê-lo cadastrado em nossa base de dados.

Agradecemos sua atenção e estamos à disposição para maiores esclarecimentos!

--

Att,

Gerencia de Compras

Tel.: (27)3263-4804

— Anexos: _____

PESQUISA DE PREÇO - 32 - SORO FISIOLÓGICO.pdf

35,7KB



Farmácia do Trabalhador

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DE

JETIBA

RUA HERMANN MIERTSCHINK, 273 - CENTRO - SANTA MARIA DE JETIBA - ES -
CEP: 29645-000 CNPJ: 13.917.262/0001-67 TEL: 2732634862 FAX: SITE:
HTTP://WWW.PMSMJ.ES.GOV.BR

Fls.

Rubrica



DOCUMENTO PERSONALIZADO DE PESQUISA DE PREÇOS
Pesquisa de Preços Nº 000032/2020

ITENS

RESPOSTA DO ORÇAMENTO

ORÇAMENTO DEVERÁ SER ENVIADO CARIMBADO COM OS DADOS DO FORNECEDOR:
(RAZÃO SOCIAL, CNPJ, IE, ENDEREÇO, TELEFONE, EMAIL, NOME DO RESPONSÁVEL
PELO ORÇAMENTO, ETC...) E ASSINADA.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DO EMAIL

Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00037395	SORO FISIOLÓGICO 0,9% ESTÉRIL ampola de 10 ml		UN	500,000	0,99	495,00

Farmácia do Trabalhador
de Santa Maria de Jetiba
CNPJ: 18.393.214/0001-30

07/08/2020

Farmácia Bem Estar



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DE

JETIBÁ

RUA HERMANN MIERTSCHINK, 273 - CENTRO - SANTA MARIA DE JETIBA - ES
CEP: 29645-000 CNPJ: 13.917.262/0001-67 TEL: 2732634862 FAX: SITE:
HTTP://WWW.PMSMJ.ES.GOV.BR

Fls.

ES Rubrica

GECOMP



DOCUMENTO PERSONALIZADO DE PESQUISA DE PREÇOS
Pesquisa de Preços Nº 000032/2020

ITENS

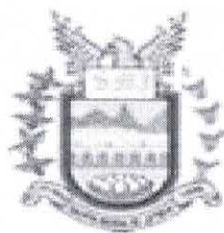
RESPOSTA DO ORÇAMENTO

ORÇAMENTO DEVERÁ SER ENVIADO CARIMBADO COM OS DADOS DO FORNECEDOR:
(RAZÃO SOCIAL, CNPJ, IE, ENDEREÇO, TELEFONE, EMAIL, NOME DO RESPONSÁVEL
PELO ORÇAMENTO, ETC...) E ASSINADA.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DO EMAIL

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00037395	SORO FISIOLÓGICO 0,9% ESTERIL ampola de 10 ml		UN	500,000	1,00	500,00


FARMÁCIA FOLZ LTDA - ME
26.033.036/0001-65
083.254.03-0
Av. Frederico Grulke, 624 - Térreo
Loja B - Centro - CEP 29645-000
Santa Maria de Jetibá - ES
07/08/2020

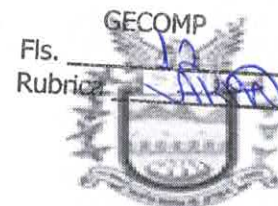


Farmácia São João Rede Nova

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DE

JETIBÁ

RUA HERMANN MIERTSCHINK, 273 - CENTRO - SANTA MARIA DE JETIBA - ES -
CEP: 29645-000 CNPJ: 13.917.262/0001-67 TEL: 2732634862 FAX: SITE:
HTTP://WWW.PMSMJ.ES.GOV.BR



DOCUMENTO PERSONALIZADO DE PESQUISA DE PREÇOS
Pesquisa de Preços Nº 000032/2020

ITENS

RESPOSTA DO ORÇAMENTO

ORÇAMENTO DEVERÁ SER ENVIADO CARIMBADO COM OS DADOS DO FORNECEDOR:
(RAZÃO SOCIAL, CNPJ, IE, ENDEREÇO, TELEFONE, EMAIL, NOME DO RESPONSÁVEL
PELO ORÇAMENTO, ETC...) E ASSINADA.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DO EMAIL

Ítem	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00037395	SORO FISIOLÓGICO 0,9% ESTERIL ampola de 10 ml	equiplax	UN	500,000	1,10	550,00

DROGARIA CINTIA LTDA-ME

CNPJ 07 838 457/0001-19

Av. Frederico Grulke
905 Centro CEP 29 645-000
Santa Maria de Jetibá Espírito Santo

FARMÁCIA SÃO JOÃO

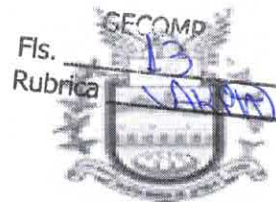
Av. Frederico Grulke, 905 - Centro
Santa Maria de Jetibá - ES

Tel.: (27) 3263-2816

Email: guilherme - Farma@hotmail.com

Saiane Barbosa


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DE
JETIBÁ

 RUA HERMANN MIERTSCHINK, 273 - CENTRO - SANTA MARIA DE JETIBA - ES -
 CEP: 29645-000 CNPJ: 13.917.262/0001-67 TEL: 2732634862 FAX: SITE:
 HTTP://WWW.PMSMJ.ES.GOV.BR

DOCUMENTO PERSONALIZADO DE PESQUISA DE PREÇOS
Pesquisa de Preços Nº 000032/2020
ITENS
RESPOSTA DO ORÇAMENTO

ORÇAMENTO DEVERÁ SER ENVIADO CARIMBADO COM OS DADOS DO FORNECEDOR:
 (RAZÃO SOCIAL, CNPJ, IE, ENDEREÇO, TELEFONE, EMAIL, NOME DO RESPONSÁVEL
 PELO ORÇAMENTO, ETC...) E ASSINADA.

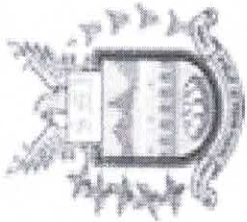
FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DO EMAIL

Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00037395	SORO FISIOLÓGICO 0,9% ESTERIL ampola de 10 ml	BD	UN	500,000	0,75	375,00

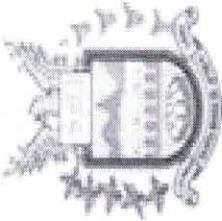
FARMÁCIA CALDEIRA LTDA ME
 CNPJ 21.507.690/0001-40
 IE 083.073.59-0

 Rua Hermann Miertschink, 159
 Loja A - Centro - CEP 29.645-000
 Santa Maria de Jetibá - ES

10/08/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DE



10/08/2020 08:00:36

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Dispensa Nº 000051/2020 - Processo Nº 005758/2020 - MENOR PREÇO POR ITEM

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	FARMACIA CALDEIRA LTDA		FARMACIA DO TRABALHADOR DE SANTA Mª DE JETIBA LTDA		FARMACIA FOLZ		DROGARIA CINTIA LTDA-ME	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001		00037395	SORO FISIOLÓGICO 0,9% ESTERIL ampola de 10 ml	UN	500,000	0,750	375,00	0,990	495,00	1,000	500,00	1,100	550,00
Valor Total OBTIDO							375,00		495,00		500,00		550,00
Valor Total VENCIDO							375,00						



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FARMACIA CALDEIRA LTDA
CNPJ: 21.507.690/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:46:22 do dia 13/08/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/02/2021.

Código de controle da certidão: **2D7E.2C57.6F04.7FD8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

GECOMP
Fis. 16
Rubrica AKP

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20200000311539

Identificação do Requerente: CNPJ N° 21.507.690/0001-40

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **10/08/2020**, válida até **08/11/2020**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 10/08/2020.

Autenticação eletrônica: **0025.2631.06A0.70ED**

GECOMP

Fls. 17Rubrica [assinatura]

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 21.507.690/0001-40**Razão Social:** FARMACIA CALDEIRA LTDA ME**Endereço:** RUA HERMANN MIERTSCHINK / CENTRO / SANTA MARIA DE JETIBA
/ ES / 29645-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/07/2020 a 28/08/2020**Certificação Número:** 2020073004023063477908

Informação obtida em 10/08/2020 08:12:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

GECOMP
Fls. 18
Rubrica

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 21.507.690/0001-40
Razão Social: FARMACIA CALDEIRA LTDA ME
Endereço: RUA HERMANN MIERTSCHINK / CENTRO / SANTA MARIA DE JETIBA / ES / 29645-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/07/2020 a 28/08/2020

Certificação Número: 2020073004023063477908

Informação obtida em 10/08/2020 08:12:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1
GECOMP
Fls. 19
Rubrica [assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FARMACIA CALDEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.507.690/0001-40

Certidão nº: 19662174/2020

Expedição: 10/08/2020, às 08:16:23

Validade: 05/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FARMACIA CALDEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.507.690/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá

GECOMP

Fis.
Rubrica

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DOS PREÇOS COM O MERCADO

Declaro, para os devidos fins de direito, sob as penas previstas no Art. 299 do Código penal, que o valor médio para a Aquisição de Soro Fisiológico, é plenamente compatível com os preços do mercado atual.

Santa Maria de Jetibá, 10 de Agosto de 2020.

Cidriana Keiger Perissinatti Mendonça
Setor de Compras Matr: 051932



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GECOMP

Fls. 21

Assinatura

Assinatura

DECLARAÇÃO DE NÃO DIRECIONAMENTO DO OBJETO

Declaro, para os devidos fins de direito, sob as penas previstas no Art. 299 do Código penal, que a descrição do item constante no pedido de compras simples juntado ao Processo nº 5758/2020 não apresenta qualquer direcionamento que restrinja o caráter competitivo do processo.

Santa Maria de Jetibá, 10 de agosto de 2020

SIGRID STUHR
Secretária de Saúde

Sigrid Stuhr
Secretária de Saúde
Decreto nº 963/2017



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

COMPROVANTE DE DESPACHO

GECOMP
Fls. 22
Rubrica [assinatura]

ORIGEM

Local (Setor) **GECOMP - GERENCIA DE COMPRAS E SUPRIMENTOS**

Remessa Nº **000108630**

Responsável **JONIELI APARECIDA NEITZL**

Data e Hora **14/08/2020 13:20:58**

Processo **Processo, REQUERIMENTO Nº 005758/2020 - Interno**

Despacho

CONSIDERANDO A JUSTIFICATIVA DA SECRETARIA PARA AQUISIÇÃO DO MATERIAL PARA O COMBATE AO COVID-19,
CONSIDERANDO QUE SE FAZ NECESSARIO O MATERIAL,
CONSIDERANDO O COMPRA EMERGENCIAL NO ARTIDO 24 INCISO IV,
ESTE SETOR INFORMA QUE A EMPRESA ENCONTRA-SE EM CONFORMIDADE,
ESTE SETOR INFORMA AINDA QUE PARA O SUBELEMENTO INFORMADO MATERIAL FARMACOLÓGICO - 339030.09000 O SALDO UTILIZADO É DE R\$ 1.529,60 INCLUINDO ESTE PROCESSO, DESSA FORMA, ENCAMINHO PROCESSO PARA ANALISE E PARECER JURIDICO.

Jonieli A. Neitzl
Gerente de Compras
DECRETO 116/2020

SANTA MARIA DE JETIBA, 14 de agosto de 2020

JONIELI APARECIDA NEITZL
GECOMP - GERENCIA DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

RECEBIMENTO

Local (Setor) **SECJUR - SECRETARIA JURIDICA**

Responsável _____

SANTA MARIA DE JETIBA, ____ / ____ / ____

SECJUR - SECRETARIA JURIDICA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.507.690/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/12/2014
NOME EMPRESARIAL FARMACIA CALDEIRA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FARMACIA CALDEIRA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R HERMANN MIERTSCHINK	NÚMERO 159	COMPLEMENTO : TERREO; LOJA: A;
CEP 29.645-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA MARIA DE JETIBA
UF ES		
ENDEREÇO ELETRÔNICO EXATAASSESSORIACONTABIL@BOL.COM.BR		TELEFONE (27) 9797-5655
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/12/2014
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/08/2020** às **16:18:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO 2020/0005327

CERTIFICO: Para os devidos fins que:
FARMACIA CALDEIRA LTDA - ME

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 21.507.690/0001-40
RUA HERMANN MIERTSCHINK, Nº 159 , CENTRO SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES, CEP
29645-000

Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Chave de validação da certidão: 20200005327

Validade 90 dias

Emitida Sexta-Feira, 14 de Agosto de 2020

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E
CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: FARMACIA CALDEIRA LTDA

CNPJ: 21.507.690/0001-40

Data de Expedição: 14/08/2020 16:24:08

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2018476186 *

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (E-Jud, SIEP, PROJUDI, PJe e Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Estado do Espírito Santo
SECRETARIA JURÍDICA

Rua Dalmácio Espíndula, nº 115 – Centro – Santa Maria de Jetibá-ES
CEP 29645-000 Tel: (27) 3263-4850



Processo administrativo n.º 005758/2020

PARECER

Exmº Sr. Prefeito,

A Secretaria de Saúde, por meio deste processo administrativo, busca a aquisição de Cloreto de Sódio (Soro Fisiológico) no valor de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais).

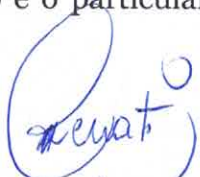
Nos autos em apreço há justificativa formulada pela secretaria solicitante, inserindo ao caso 04 (quatro) orçamentos, buscando assim o arrimo da dispensa de licitação, bem como há indicação da dotação orçamentária (folha 002).

O expediente administrativo foi encaminhado ao setor de compras para verificar o limite existente a fim de caracterizar a dispensa de licitação nos moldes previstos na Lei 8.666/93 que instrui a matéria, sendo que a GECOMP informou que:

Considerando a justificativa da Secretaria para aquisição do material para o combate ao Covid-19;
Considerando que se faz necessário o material;
Considerando a compra emergencial no artigo 24 inciso IV;
Este setor informa que a empresa encontra-se em conformidade;
Este setor informa que ainda que para o subelemento informado material farmacológico - 339030.09000 o saldo utilizado é de R\$ 1.529,60 incluindo este processo, dessa forma, encaminho processo para análise e parecer jurídico.
(Despacho de folha 022)

I - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como exceção à obrigatoriedade de licitação, temos a *dispensa de licitação* que é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24, da Lei 8.666/93.


Renato Pereira de Jesus
ADVOGADO
OAB/ES 13.497



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Estado do Espírito Santo
SECRETARIA JURÍDICA

Rua Dalmácio Espíndula, nº 115 – Centro – Santa Maria de Jetibá-ES
CEP 29645-000 Tel: (27) 3263-4850



A Lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo. Neste sentido, as lições do renomado Jessé Torres Pereira Júnior:

"As hipóteses de dispensabilidade do art. 24 constituem rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na lei federal. Lei estadual, municipal ou distrital, bem assim regulamento interno da entidade vinculada não poderá criar hipótese de dispensabilidade"¹.

Nestes casos relacionados pela legislação, há a discricionariedade da Administração na escolha da dispensa ou não do certame, devendo sempre levar em conta o interesse público. Muitas vezes, o administrador opta pela dispensa, posto que, como afirma o ilustre Marçal Justen Filho, "***os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir***".

In caso, considerando o teor do no Decreto Legislativo nº 6/2020, sancionado pelo Senado Federal, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, **a ocorrência do estado de calamidade pública**, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020, vislumbra-se a utilização da dispensa de licitação como oportuna para que a Administração Pública Municipal, por meio da Secretaria de Saúde, efetue a aquisição do cloreto de sódio para atender ao interesse público que se sobrepõe a outros interesses neste momento, com base na razoabilidade e proporcionalidade da medida, visando o bem geral da população e combate efetivo à pandemia acarretada pelo novo Coronavírus.

Com efeito, citamos o diploma legal pertinente, qual seja, dispositivo da Lei nº 8.666/1993:

Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)

¹ PEREIRA JÚNIOR, Jessé Torres. Comentários à lei das licitações e contratações da administração pública, 6. ed., Renovar, Rio de Janeiro, 2003, P. 102.


Renato Pereira de Jesus
ADVOCADO
OAB-ES 12.119



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Estado do Espírito Santo
SECRETARIA JURÍDICA



Rua Dalmácio Espíndula, nº 115 – Centro – Santa Maria de Jetibá-ES
CEP 29645-000 Tel: (27) 3263-4850

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Neste diapasão, a Lei nº 13.979/2020 que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, também estabelece procedimentos para adoção da dispensa de licitação frente a atual pandemia:

Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei. (Redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o **caput** deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

§ 2º Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

§ 3º Excepcionalmente, será possível a contratação de fornecedora de bens, serviços e insumos de empresas que estejam com inidoneidade declarada ou com o direito de participar de licitação ou contratar com o Poder Público suspenso, quando se tratar, comprovadamente, de única fornecedora do bem ou serviço a ser adquirido. (Incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação de que trata o **caput**, quando se tratar de compra ou contratação por mais de um órgão ou entidade, o sistema de registro de preços, de que trata o inciso II do caput do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderá ser utilizado. (Incluído pela Medida Provisória nº 951, de 2020)

§ 5º Na hipótese de inexistência de regulamento específico, o ente federativo poderá aplicar o regulamento federal sobre registro de preços. (Incluído pela Medida Provisória nº 951, de 2020)

§ 6º O órgão ou entidade gerenciador da compra estabelecerá prazo, contado da data de divulgação da intenção de registro de preço, entre dois e quatro dias úteis, para que outros órgãos e entidades manifestem interesse em participar do sistema de registro de preços nos termos do disposto no § 4º e no § 5º. (Incluído pela Medida Provisória nº 951, de 2020)

Renato Pereira de Jesus
ADVOCADO
OAB/ES 12.437



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Estado do Espírito Santo
SECRETARIA JURÍDICA

Rua Dalmácio Espíndula, nº 115 – Centro – Santa Maria de Jetibá-ES
CEP 29645-000 Tel: (27) 3263-4850



Não se objetiva com o presente entendimento justificado e fundamentado defender que a Administração pode utilizar da dispensa de licitação, repetidas vezes, para aquisição de objetos similares, com base no art. 24, da Lei n.º 8.666/93 e na Lei nº 13.979/2020, eis que acabará fugindo da regra constitucional, que é o dever de licitar.

Assim, pautando-se nesse entendimento e, considerando as responsabilidades com os cofres públicos e com os princípios que regem a administração pública, reconhecemos conveniente utilizar das contratações diretas em situações como a presente.

Contudo, mesmo na contratação direta através de processos de dispensa, deve o Administrador sempre buscar atender o interesse público dentro do menor espaço de tempo e no melhor preço possível, objetivando, assim, a preservação do patrimônio público. Nesse viés, constam acostados os orçamentos para servir de arrimo e visualizar o menor preço para a aquisição.

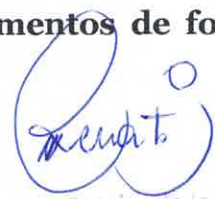
II - CONCLUSÃO:

FACE AO EXPOSTO, não há impedimentos legais à contratação direta para o objeto solicitado, com base no artigo 24, inciso IV da Lei de Licitações e art. 4º da Lei nº 13.979/2020, mediante empenho prévio da despesa **(devendo ser anexado ao processo a Nota de Empenho)**, liquidação e posterior pagamento.

Ainda se faz necessário que no caso de contratação direta nos moldes previstos em lei, deverão ser anexados os documentos de regularidade fiscal e habilitação jurídica da empresa contratada.

Por fim, ressalto a necessidade de atendimento das seguintes observações para regular prosseguimento do feito:

1. Que seja informada a data de emissão dos orçamentos de folhas 010/013;


Renato Pereira de Jesus
ADVOCADO
OAB/ES 22407



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Estado do Espírito Santo
SECRETARIA JURÍDICA



Rua Dalmácio Espíndula, nº 115 – Centro – Santa Maria de Jetibá-ES
CEP 29645-000 Tel: (27) 3263-4850

2. Que seja anexada a Declaração de que a Contratada não emprega menor (conforme Check List anexo).

S.M.J., é o parecer.

Santa Maria de Jetibá/ES, 14 de Agosto de 2020.


RENATO PEREIRA DE JESUS

OAB/ES 22.437

Renato Pereira de Jesus

ADVOGADO

OAB/ES 22.437



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

COMPROVANTE DE DESPACHO



ORIGEM

Local (Setor) **SECJUR - SECRETARIA JURIDICA**

Remessa Nº **000042575**

Responsável **RENATO PEREIRA DE JESUS**

Data e Hora **14/08/2020 16:33:06**

Processo **Processo, REQUERIMENTO Nº 005758/2020 - Interno**

Despacho

À SECGAB,

Segue Parecer Jurídico para ciência e manifestação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

Cordialmente,

SANTA MARIA DE JETIBA, 14 de agosto de 2020

RENATO PEREIRA DE JESUS
SECJUR - SECRETARIA JURIDICA

Renato Pereira de Jesus
ADVOCADO
OAB RJ 11407

RECEBIMENTO

Local (Setor) **SECGAB - SECRETARIA DE GABINETE**

Responsável _____

SANTA MARIA DE JETIBA, ____ / ____ / ____

SECGAB - SECRETARIA DE GABINETE



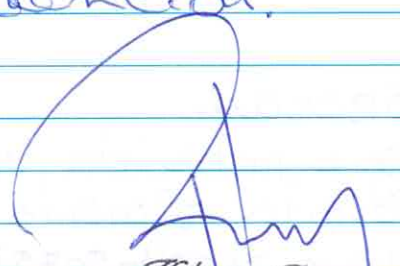
Ratifico a dispensa conforme
pouco jurídico.

A Delan,

Segue para tomar as pen-
sões apontados no pouco jurí-
dico.

Após encaminhado a Supdoc
para demais providências.

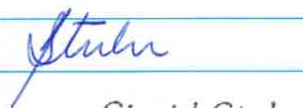
17/08/2020


Hilário Roepke
Prefeito Municipal

A GECOMP

Cópia juntado ao processo, conforme se observa à Folha nº 33, a Decla-
ração de que a empresa não emprega menor, segue para que seja
informado a data de emissão dos documentos de folhas 010/013, conforme
despacho da SECJUR (Folha nº 26 à nº 30). Após, enviar à SUPDOC
para que se proceda com a publicação da dispensa de licitação, por
se tratar de compra emergencial no artigo 24 inciso IV.

Em: 18/08/2020


Sigris Stühr
Secretária de Saúde
Decreto nº 963/2017

A SUPDOC,
Após informar o solicitado, segue para demais providências.

Em 19/08/2020


Jonieli A. Neitzl
Gerente de Compras
DECRETO 116/2020

A SECSAU,
Publicação foi efetuada no DOMLES, a qual consta as fls. 034.
Peço para demais providências quanto as empenhos.

Em: 21/08/2020

Jackeline Batista de Souza
Mat.: 52903

Ào setor de compras da SECSAU / Contabilidade:

Para gerar AE, empenho e AF.

Em 24/08/2020

Stuhr

Sigrid Stuhr
Secretária de Saúde
Decreto nº 963/2017

A Secsau

Segue nota de empenho. Informo que pelo fato da receita referente ao repasse realizado, sob o processo n. 2500050753/2020-49, ter o comício em 09/04/2020, conforme site FNS, não será aplicado o detalhamento de fonte 2100, pois entendo que tal detalhamento só deverá ser utilizado para receitas e despesas realizadas a partir de agosto (Portaria TCE 84/2020), para que as fontes de recursos não fiquem negativas, ou seja, para as novas receitas recebidas a partir de agosto, terão suas respectivas despesas também realizadas com mesmo detalhamento, mantendo equilíbrio entre as fontes de recursos.

Em: 31/08/2020

Andreia B.
Contadora
CRC-ES 0207529
Matrícula

Ào SEAAP:

Para demais providências

Em: 09/09/2020

Stuhr

Sigrid Stuhr
Secretária de Saúde
Decreto nº 963/2017

A Secsau
Para providências cabíveis.

Em 10/09/2020

telma n. benke



DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa Farmácia Caldeira Ltda ME, inscrita junto ao CNPJ sob o número 21.507.690/0001-10, representada pela Sr (a). ARCÍSIO R. G. CALDEIRA, declara que a mesma atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8.666/93, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de dezoito anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Santa Maria de Jetibá/ES, 18 de agosto de 2020.

Farmácia Caldeira Ltda ME
CNPJ: 21.507.690/0001-10

FARMÁCIA CALDEIRA LTDA ME
CNPJ 21.507.690/0001-40
IE 083.073.59-0

Rua Hermann Miertschink, 159
Loja A - Centro - CEP 29.645-000
Santa Maria de Jetibá- ES

Santa Maria de Jetibá**PREFEITURA****DISPENSA PROCESSO 5758-20 - COVID 19**

Publicação Nº 293809

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2020

Considerando a pandemia do coronavírus (COVID-19), o Município de Santa Maria de Jetibá-ES, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei 8.666/93, avisamos que acolhemos o parecer da SECJUR e RATIFICAMOS a DISPENSA de licitação com amparo no Art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e Art. 4º da Lei 13.979/2020, com a seguinte empresa:

Contratada: FARMACIA CALDEIRA LTDA. Objeto: Aquisição de soro fisiológico para utilização no combate à Covid-19, a ser adquirido com recursos oriundos do Fundo Nacional de Saúde (processo nº 25000.050753/2020-49). Valor: 375,00. Prazo: O prazo máximo para fornecimento/execução do objeto deverá ser de 15 (quinze) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento/Serviço; o fornecimento do objeto será realizado de forma única. Dotação: 0080011012200372.101 - Ações de Saúde para Enfrentamento da Emergência COVID-19 - 33903000000 - Material de Consumo - Ficha - 125 - Fonte de Recurso: 12140000000 - transferência Fundo a Fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal. Processo nº 5758/2020.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá

SIGRID STUHR

Gestora do Fundo/Secretária de Saúde

EXTRATO CONTRATO FMS Nº 084/2020

Publicação Nº 293826

O Município de Santa Maria de Jetibá-ES, avisa conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 que firmou, o que segue:

Contrato FMS nº 000084/2020: Contratada: OXIVIT COMERCIO DE GASES. Objeto: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE AR COMPRIMIDO PP DE 1M³ PARA AMBULÂNCIA, CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS NO ANEXO DO CONTRATO. Valor total: R\$ 1.140,00. Prazo: 10 de agosto de 2020 a 09 de agosto de 2021. Dotação: 0080011030200152.047 - Manutenção dos serviços de saúde da média e alta complexidade - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha - 00068 - Fonte de Recurso - 12110000000. Processo: 4560/2020.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal Santa Maria de Jetibá

EXTRATO CONTRATO FMS Nº 085/2020

Publicação Nº 293827

O Município de Santa Maria de Jetibá-ES, avisa conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 que firmou, o que segue:

Contrato FMS nº 000085/2020: Contratada: PIANNA & BERNABE COMERCIO DE GASES LTDA ME. Objeto: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE OXIGÊNIO PPU (GASOSO, MEDICINAL) EM CILINDRO DE 1M³, CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS NO ANEXO DO CONTRATO. Valor total: R\$ 2.200,00. Prazo: 10 de agosto de 2020 a 09 de agosto de 2021. Dotação: 0080011030200152.047 - Manutenção dos serviços de saúde da média e alta complexidade - 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO - Ficha - 00068 - Fonte de Recurso - 12110000000. Processo: 4560/2020.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal Santa Maria de Jetibá

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**

Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá

RUA HERMANN MIERTSCHINK, 273 - CENTRO - SANTA MARIA DE JETIBA - ES - CEP: 29645-000 CNPJ: 13.917.262/0001-67 Tel: 2732634862 Fax: Site: <http://www.pmsmj.es.gov.br>

35

Autorização de Empenho Nº 000371/2020

Órgão	SECRETARIA DE SAUDE				Processo	005758/2020		
Local	SECRETARIA DE SAUDE				Empenho			
Origem	Dispensa Nº 000051/2020				ATA SRP			
Dotação	008001.1012200372.101.33903000000.12140000000				Ficha	00125-1214000000		
Fornecedor	FARMACIA CALDEIRA LTDA				CNPJ	21.507.690/0001-40		
Endereço	RUA HERMANN MIERSTCHINK , Nº 159 - CENTRO - SANTA MARIA DE JETIBA - ES - CEP: 29645-000				Telefone	(27) 3263-2793		
Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00037395	SORO FISIOLÓGICO 0,9% ESTERIL] ampola de 10 ml		UN	500,000	0,7500	375,00
Total Geral								375,00

AQUISIÇÃO DE SORO FISIOLÓGICO PARA UTILIZAÇÃO NO COMBATE AO COVID-19 Os objetos serão adquiridos com recursos do Fundo Nacional de Saúde, conforme processo 25000050753/2020-49

Prazo de Entrega/Execução**Local de Entrega** Almoxarifado Central - Avenida Frederico Grulke nº 899, Centro - Santa Maria de Jetibá - CEP:**Fornecedor** Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Autorização em ____/____/____: Ass: _____**ATENÇÃO:** RESSALTAMOS QUE A CONTRATADA DEVERÁ EMITIR UMA NOTA FISCAL PARA CADA NÚMERO DE FICHA.

A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) vir acompanhada(s) de cópia desta autorização ou preenchida com os devidos campos: Modalidade de Licitação e Número; Número do Processo; Número de Autorização; Número da Ficha; Número do Contrato (se houver) e Requerimento Interessado ao Protocolo Solicitando Pagamento.

Santa Maria de Jetibá, 28/8/2020.

Assinatura do Secretário (a)

Setor de Compras

Emitida por: ANDREIA BRIDI

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PMSMJ
ESPÍRITO SANTO

13.917.262/0001-67

NOTA DE EMPENHO Nº 0002607/2020

36	1.
FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	
DATA: ____/____/____	

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2020

Ficha : 0000125

Processo : 0005758/2020

Despesa:

Autorização de Empenho Nº: 000371/2020

Tipo: Ordinário

Data : 31/08/2020

Valor : 375,00

Órgão : 008 - SECRETARIA DE SAÚDE
 Unidade Orçamentária : 001 - Fundo Municipal de Saúde
 Função : 10 - SAÚDE
 Subfunção : 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa : 0037 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus
 Projeto/Atividade : 2.101 - Ações de Saúde para Enfrentamento da Emergência COVID 19
 Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte de Recurso : 12140000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDER

Favorecido : 16936 - FARMACIA CALDEIRA LTDA

Bairro : CENTRO

Endereço : RUA HERMANN MIERSTCHINK

Telefone Fixo: 2732632793

Celular:

CNPJ/CPF : 21.507.690/0001-40

Cidade : SANTA MARIA DE JETIBA

UF : Espírito Santo

PIS PASEP :

Histórico : AQUISIÇÃO DE SORO FISIOLÓGICO PARA UTILIZAÇÃO NO COMBATE AO COVID-19. Os objetos serão adquiridos com recursos do Fundo Nacional de Saúde, conforme processo 25000.050753/2020-49. Processo nº 5758/2020

Subelemento: 33903009000 - MATERIAL FARMACOLÓGICO

Saldo Anterior	28.939,52	Despesa Empenhada	375,00	Saldo Disponível	28.564,52
(trezentos e setenta e cinco reais)					
Dispensa/Inexigibilidade :		56 - ART. 4 - LEI FEDERAL 13.797/20 - C	Número Proc. Dispensa/Inexigibilidade :		000051/2020
LICITAÇÃO					
Número/Ano Licitação:		0000051/2020		Modalidade : DISPENSA	
Número/Ano Processo Adm:		0005758/2020		Classificação : Compras e Serviços	
LANÇAMENTO					
Nº	Débito		Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes					
O 1	522920101000 - EMISSÃO DE EMPENHOS		375,00	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	375,00
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL		375,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	375,00
C 1	821110100000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXER		375,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	375,00
C 1	822110101000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN		375,00	822110102000 - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MEN	375,00

Local/Data/Assinaturas

SANTA MARIA DE JETIBA, 31 de agosto de 2020

SIGRID STUHR
 SECRETÁRIA DE SAÚDE
 020.167.747-08

ANDREIA BRIDI
 CONTADORA ES-020752/0-2

ROSÁNY BARLOESIUS DIAS
 TÉCNICA EM CONTABILIDADE
 ES-014665/0-0

HOQUECIO PINHEIRO LOPES
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE
 ES-019578/0



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá

RUA HERMANN MIERTSCHINK, 273 - CENTRO - SANTA MARIA DE JETIBA - ES - CEP: 29645-000 CNPJ: 13.917.262/0001-67 Tel: 2732634862 Fax: Site: http://www.pmsmj.es.gov.br



Autorização de Fornecimento/Execução Nº 000357/2020

Órgão	SECRETARIA DE SAUDE				Processo	005758/2020		
Local	SECRETARIA DE SAUDE				Empenho			
Origem	Dispensa Nº 000051/2020				ATA SRP			
Dotação	008001.1012200372.101.33903000000.12140000000				Ficha	00125-1214000000		
Fornecedor	FARMACIA CALDEIRA LTDA				CNPJ	21.507.690/0001-40		
Endereço	RUA HERMANN MIERSTCHINK, Nº 159 - CENTRO - SANTA MARIA DE JETIBA - ES - CEP: 29645-000				Telefone	(27) 3263-2793		
Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00037395	SORO FISIOLÓGICO 0,9% ESTERIL] ampola de 10 ml		UN	500,000	0,7500	375,00
Total Geral								375,00

AQUISIÇÃO DE SORO FISIOLÓGICO PARA UTILIZAÇÃO NO COMBATE AO COVID-19 Os objetos serão adquiridos com recursos do Fundo Nacional de Saúde, conforme processo 25000050753/2020-49

Prazo de Entrega/Execução

Local de Entrega Almoxarifado Central - Avenida Frederico Grulke nº 899, Centro - Santa Maria de Jetibá - CEP:

Fornecedor Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Autorização em ____/____/____: Ass: _____

ATENÇÃO: RESSALTAMOS QUE A CONTRATADA DEVERÁ EMITIR UMA NOTA FISCAL PARA CADA NÚMERO DE FICHA. A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) vir acompanhada(s) de cópia desta autorização ou preenchida com os devidos campos: Modalidade de Licitação e Número; Número do Processo; Número de Autorização; Número da Ficha; Número do Contrato (se houver) e Requerimento Interessado ao Protocolo Solicitando Pagamento.

Santa Maria de Jetibá, 1/9/2020.

Assinatura do Secretário (a)

Setor de Compras

Emitida por: LEONARDO TÓFOLI GIURIZZATTO

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

FARMACIA CALDEIRA LTDA ME - FARMACIA

RUA HERMANN MIERTSCHINK, 159 - CENTRO
29645-000 SANTA MARIA DE JETIBA - ES
FONE: (27) 9926-6827

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA
1-SAÍDA

000.000.032
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO

3220 0921 5076 9000 0140 5500 1000 0000 3213 6970 8115

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal

ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Vendas de merc. Adquiridas ou reb. Terc. c/ subst.tributaria

PROTOKOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

332200049432743 03/09/2020 10:16:40

INSCRIÇÃO ESTADUAL

083.073.59-0

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

21.507.690/0001-40

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DA PMSMJ

CNPJ / CPF

13.917.262/0001-67

DATA DA EMISSÃO

03/09/2020

ENDEREÇO

RUA DALMACIO ESPINDULA, 115

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

CEP

29645-000

DATA DA SAÍDA

03/09/2020

MUNICÍPIO

SANTA MARIA DE JETIBA

UF

ES

FONE / FAX

(27) 3263-4862

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

HORA DA SAÍDA

10:16:26

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLC ICMS

0,00

VALOR ICMS

0,00

BASE CÁLC ICMS ST

0,00

VALOR ICMS ST

0,00

TOTAL DOS PRODUTOS

375,00

VALOR FRETE

0,00

VALOR SEGURO

0,00

VALOR DESCONTO

0,00

OUTRAS DESP

0,00

VALOR IPI

0,00

TOTAL DA NOTA

375,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

Frete

FRETE POR CONTA

9-S/TRANSP

CODIGO ANTT

PLACA DO VEIC

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPECIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LIQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALIQ. ICMS
47721	SOLU.CLOR.SODIO SIST.FECHADO 0,20% 10ML Cód. Barras: 7898415822019	30049099	0500	5405	UN	500	0,75	375,00	0,00	0,00	

Ciente que esta despesa foi a favor do Fundo Municipal de Saúde de Santa Maria de Jetiba-ES

Secretaria de Saúde

Lançado no Almojarifado

Assento o recebimento definitivo das notas constantes desta Nota Fiscal a favor do Fundo Municipal de Saúde de Santa Maria de Jetiba-ES

Em 09 - 09

Assessor

Assessor Fiscal de Controle Convênio

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Valor Aproximado dos Tributos R\$ 98.74(26.33%) Fonte:IBPT

Vendedor: 23-CHIRLEI ROSS - Venda Seq. PDV: 139018 -

Pago: 1 - Dinheiro - Cx.: 02 - V.Apl.: 202003201006 -

Cod.Cli: 959 -

Obrigado pela preferencia

Volte sempre!

RESERVADO AO FISCO

UniNFe | NF-e OPEN Source | www.uninf.com.br

Gerado em 03/09/2020 às 10:16 pelo UniDANFE 3.6.31 Free | www.unidanfe.com.br

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**

Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetiba

RUA HERMANN MIERTSCHINK, 273 - CENTRO - SANTA MARIA DE JETIBA - ES - CEP: 29645-000 CNPJ: 13.917.262/0001-67 Tel: 2732634862 Fax: Site: http://www.pmsmj.es.gov.br

**Autorização de Fornecimento/Execução N° 000357/2020**

Órgão	SECRETARIA DE SAUDE			Processo	005758/2020			
Local	SECRETARIA DE SAUDE			Empenho				
Origem	Dispensa N° 000051/2020			ATA SRP				
Dotação	008001.1012200372.101.33903000000.12140000000			Ficha	00125-12140000000			
Fornecedor	FARMACIA CALDEIRA LTDA			CNPJ	21.507.690/0001-40			
Endereço	RUA HERMANN MIERTSCHINK, N° 159 - CENTRO - SANTA MARIA DE JETIBA - ES - CEP: 29645-000			Telefone	(27) 3263-2793			
Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001		00037395	SORO FISIOLÓGICO 0,9% ESTERIL] ampola de 10 ml		UN	500,000	0,7500	375,00
Total Geral								375,00

Parcísio Rogers
FARMÁCIA CALDEIRA LTDA ME
CNPJ 21.507.690/0001-40
IE 083.073.59-0
Rua Hermann Mierschink, 159
Loja A - Centro - CEP 29.645-000
Santa Maria de Jetibá- ES

AQUISIÇÃO DE SORO FISIOLÓGICO PARA UTILIZAÇÃO NO COMBATE AO COVID-19 Os objetos serão adquiridos com recursos do Fundo Nacional de Saúde, conforme processo 25000050753/2020-49

Prazo de Entrega/Execução**Local de Entrega** Almoxarifado Central - Avenida Frederico Grulke nº 899, Centro - Santa Maria de Jetiba - CEP:**Fornecedor** 29.645-000 (dias) Declaro(amos) que Recebi(emos) esta Autorização em 01/09/2020: Ass: *Parcísio Rogers*

ATENÇÃO: RESSALTAMOS QUE A CONTRATADA DEVERÁ EMITIR UMA NOTA FISCAL PARA CADA NÚMERO DE FICHA. A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) vir acompanhada(s) de cópia desta autorização ou preenchida com os devidos campos: Modalidade de Licitação e Número; Número do Processo; Número de Autorização; Número da Ficha; Número do Contrato (se houver) e Requerimento Interessado ao Protocolo Solicitando Pagamento.

Santa Maria de Jetibá, 1/9/2020.

Assinatura do Secretário (a)

Setor de Compras

Emitida por: LEONARDO TÓFOLI GIURIZZATTO



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo
Fundo Municipal de Saúde



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Processo nº: 005758/2020.

Objeto do Contrato: Aquisição de soro fisiológico para utilização no combate ao Covid-19.

O Fundo Municipal de Saúde de Santa Maria de Jetibá, tendo como Gestora a Sr^a. Sigrid Stuhr, adquiriu da Empresa FARMACIA CALDEIRA LTDA ME, conforme AF 357/2020, nota fiscal de nº 32, totalizando o valor de R\$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais).

Informe Fiscal: Informo que os materiais foram entregues adequadamente e estão de acordo com as exigências. Assim sendo, remeto a referida nota fiscal para que seja realizado a liquidação da mesma.

Santa Maria de Jetibá - ES, 09 de sete de 2020.

Luzia de Fátima de Souza Ribeiro
Fiscal do Contrato

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PMSMJ
ESPÍRITO SANTO
13.917.262/0001-67
Nº LIQUIDAÇÃO 0003071/2020

45	R.
FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	
DATA: ____/____/____	

VALOR BRUTO: 375,00 VALOR DESCONTO: 0,00 VALOR LÍQUIDO: 375,00

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja liquidada a despesa aqui classificada:

Exercício : 2020
Empenho: 0002607/2020
Ficha : 0000125
Processo: 0005758/2020
Autorização de Fornecimento Nº : 000357/2020
Tipo: Ordinário
Data : 10/09/2020
Data Venc.: 24/09/2020

Órgão : 008 - SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade Orçamentária : 001 - Fundo Municipal de Saúde
Função : 10 - SAÚDE
Subfunção : 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa : 0037 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus
Projeto/Atividade : 2.101 - Ações de Saúde para Enfrentamento da Emergência COVID 19
Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso : 12140000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL

Conta Corrente nº 66240006

Favorecido : 16936 - FARMACIA CALDEIRA LTDA
Bairro : CENTRO
Endereço : RUA HERMANN MIERSTCHINK

CNPJ/CPF : 21.507.690/0001-40
Cidade : SANTA MARIA DE JETIBA
UF : Espírito Santo

Histórico : AQUISIÇÃO DE SORO FISIOLÓGICO PARA UTILIZAÇÃO NO COMBATE AO COVID-19. Os objetos serão adquiridos com recursos do Fundo Nacional de Saúde, conforme processo 25000.050753/2020-49. Processo nº 5758/2020

Subelemento: 33903009000 - MATERIAL FARMACOLÓGICO

Saldo Empenhado	375,00	Despesa Liquidada	375,00	Saldo Disponível	0,00
-----------------	--------	-------------------	--------	------------------	------

DOCUMENTOS

Descrição	Data	Nº Documento	Valor
Nota Fiscal Nº 32 de 03/09/2020 - 375,00		32	375,00
Total			375,00

LICITAÇÃO

Número/Ano Licitação: 0000051/2020
Modalidade : DISPENSA
Número/Ano Processo Adm: 0005758/2020
Classificação : Compras e Serviços
Dispensa/Inexigibilidade : 56 - ART. 4 - LEI FEDERAL 13.797/20 - Covid-19

LANÇAMENTO

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Liquidação - Material De Consumo				
O 1	622130100000 - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	375,00	622130300000 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PA	375,00
O 1	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	375,00	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	375,00
P 1	115610500000 - MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITA	375,00	213110101000 - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A	375,00
C 1	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	375,00	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	375,00

Local/Data/Assinaturas

SANTA MARIA DE JETIBA, 10 de setembro de 2020

SIGRID STUHR
SECRETARIA DE SAÚDE
020.167.747-08

ANDREIA BRIDI
CONTADORA ES-020752/O-2

ROSILANY BARLOESUS DIAS
TÉCNICA EM CONTABILIDADE
ES-014665/O-0

HOQUECIO PINHEIRO DIAS
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
ES-019578/O



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo _____

Rubrica _____



À SUPTRI:

Para informar situação fiscal do vendor.

Após encaminhado à SECFAZ para pagamento.

Em: 11/09/2020

[Signature]

Sigrid Stühr
Secretária de Saúde
Decreto nº 963/2017

À SECFAZ,

Nada conta.

11/09/2020

[Signature]
Mareileia Haese
Agente de Arrecadação
Matrícula 53176

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PMSMJ
ESPÍRITO SANTO
13.917.262/0001-67
NOTA DE PAGAMENTO Nº 0004251/2020

043
Rayra

ORÇAMENTÁRIA

VALOR BRUTO:	375,00	VALOR DESCONTO:	VALOR LÍQUIDO:	375,00
O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina o Pagamento do Empenho aqui classificado:		Exercício :	2020	
		Data Pagto :	15/09/2020	
		Empenho :	0002607/2020	
		Liquidação :	0003071/2020	
		Processo :	0005758/2020	
		OP :	0004296/2020	
		Tipo :	Ordinário	
		Ficha :	0000125/2020	

Órgão : 008 - SECRETARIA DE SAÚDE
 Unidade Orçamentária : 001 - Fundo Municipal de Saúde
 Função : 10 - SAÚDE
 Subfunção : 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa : 0037 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus
 Projeto/Atividade : 2.101 - Ações de Saúde para Enfrentamento da Emergência COVID 19
 Elemento Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte de Recurso : 12140000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL (Bloco de Custeio de

Favorecido : 16936 - FARMACIA CALDEIRA LTDA **CNPJ/CPF :** 21.507.690/0001-40
Bairro : CENTRO **Cidade :** SANTA MARIA DE JETIBA
Endereço : RUA HERMANN MIERSTCHINK **UF :** Espírito Santo
Banco : 104 - Caixa Econômica Federal **Agência :** 3619 **Conta :** 00000484-5 **Operação :** 003

Histórico : AQUISIÇÃO DE SORO FISIOLÓGICO PARA UTILIZAÇÃO NO COMBATE AO COVID-19. Os objetos serão adquiridos com recursos do Fundo Nacional de Saúde, conforme processo 25000.050753/2020-49. Processo nº 5758/2020

Saldo Liquidação :
Valor OP : **375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)**

Dispensa/Inexibibilidade: 56 - ART. 4 - LEI FEDERAL 13.797/20 - Covid-19
Subelemento: 33903009000 - MATERIAL FARMACOLÓGICO

CONTROLE BANCÁRIO

Banco	Agência	Conta	Tipo/Nº Documento	Valor
104 - Caixa Econômica Federal	3619	624.000-6 - CUSTEIO SUS	RB - 000424	375,00

QUITAÇÃO AUTOMÁTICA POR OBM

CONTA BANCÁRIA DO FORNECEDOR

Banco : 104 - Caixa Econômica Federal **Número da Conta :** 00000484 **Agência :** 3619

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pagamento - Diversos - Pagamentos				
O 1	622130300000 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PA	375,00	622130400000 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAG	375,00
O 1	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	375,00	622920104000 - EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	375,00
C 1	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDACÃO	375,00	821140000000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE	375,00
Pagamento/Banco - Bancos				
P 1	213110101000 - FORNECEDORES NAO PARCELADOS A	375,00	111111900999 - BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS	375,00

LICITAÇÃO

Número/Ano Licitação: 0000051/2020 **Modalidade :** Dispensa
Número/Ano Processo Adm: 0005758/2020 **Classificação :** Compras e Serviços

RECIBO

Recebi da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PMSMJ, Através de seu tesoureiro, a importância supra de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), pela qual dou plena e geral Quitação, e por estar de acordo firmo o presente.

FARMACIA CALDEIRA LTDA/
 21.507.690/0001-40
 RUA HERMANN MIERSTCHINK

Local/Data/Assinaturas

SANTA MARIA DE JETIBA, 15 de setembro de 2020

SIGRID STUHR
 SECRETARIA DE SAÚDE
 020.167.747-08

RESPONSÁVEL
 Rayra da Silva Föeger
 Escriturária
 Matrícula 052803